
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Despacho n.º 777/2007 de 21 de Agosto de 2007

A EB1/JI da Atalhada, Lagoa, funciona com um reduzido número de alunos, obrigando à existência de apenas duas turmas agrupando anos de escolaridade diferentes. Se essa situação, pesem embora os inconvenientes de natureza pedagógica que inevitavelmente resultam, é admissível nas situações em que a distância e as dificuldades de transporte impedem o agrupamento das escolas, neste caso pode, com vantagem para os alunos, ser eliminada através da incorporação daquele estabelecimento na EB1/JI da Lagoa.

A EB1/JI da Lagoa é um estabelecimento moderno, com grande qualidade construtiva, sito a apenas algumas centenas de metros da EB1/JI da Atalhada, e com capacidade para sem sobrelotação absorver os alunos do primeiro ciclo que agora frequentam este último estabelecimento.

Os alunos que em resultado da agregação de escolas fiquem a residir a mais de 1 km da nova escola ficam, nos termos legais, com direito a receber gratuitamente transporte e alimentação.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 61.º e 62.º do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, aprovado pela Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. É extinta a EB1/JI da Atalhada, Lagoa, por incorporação na EB1/JI da Lagoa, Lagoa.
2. O pessoal e equipamentos que lhe estão afectos transitam para a EB1/JI da Lagoa.
3. O edifício onde funciona a EB/JI da Atalhada é definitivamente desanexado da rede escolar, podendo a entidade proprietária dispor livremente daquele imóvel.
4. O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

1 de Agosto de 2007.- O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.